



**PARECER Nº 362/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 108/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que “denomina 'Camilo de Lelis Cunha' o Campo de Futebol do Bairro Planalto, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que o nome a ser emprestado ao próprio público refere-se a cidadão que nasceu em São Sebastião do Oeste, veio residir em Divinópolis tornando-se um grande incentivador do futebol de várzea do município. Foi um dos fundadores do time do Colorado que treinava e jogava no campo de futebol do Bairro Planalto e durante os quase 40 (quarenta) anos da existência do time, manteve em funcionamento a escolinha de futebol para as categorias de base e a realização de torneios no campo de futebol do bairro. Faleceu em 06/01/2022, e por seu carisma conquistou inúmeras amizades ao longo da vida deixando um importante legado.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 108/2022 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 108/2022.

Divinópolis, 10 de agosto de 2022.

Hilton de Aguiar

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Roger Viegas

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 108/2022